INDICAÇÃO Nº 078/2023
Data: 16 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 6912
EM 16/06/2023 às 14:09
SERVIDOR

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTO, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da administração pública, providenciem a implementação de vagas exclusivas de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção em frente às clínicas de reabilitação, tais como: fisioterapia, hidroginástica, pilates e outras.

Guaíra (PR) em, 16 de junho de 2023.

Cristiane Giangarelli
Vereadora autora

Câmara Municipal de Guaíra
DEFERIDA
Em, 19/06/2023
PRESIDENTE

Justificativa:

O objetivo da presente indicação, é garantir vaga de estacionamento para as pessoas que estejam em processo de reabilitação, ante a dificuldade que encontram para estacionar seus veículos em frente às clínicas, havendo munícipes que necessitam deixar os veículos muito distantes, demorando até mais de 30 (trinta) minutos para se locomoverem, por conta das limitações.

Desta forma, a Resolução 304, de 18 (dezoito) de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, dispôs em seu artigo 1° o seguinte: "As vagas reservadas para veículos que transportam pessoas portadoras de deficiência **e com dificuldade de locomoção** serão sinalizadas pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via, utilizado o sinal de regulamentação R-6b 'Estacionamento regulamentado' com a informação complementar conforme Anexo I desta Resolução". Assim sendo, há a existência de normativa Federal, prevendo o direito de pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção em terem direito à vaga exclusiva e, por isso, esta vereadora solicita a implementação destas vagas em frente às clínicas ora mencionadas, pois são os lugares que os munícipes em reabilitação mais frequentam e utilizam.